

## Protocolos da Triagem Auditiva Neonatal

Maria Cecília Marconi Pinheiro Lima, Faculdade de Ciências Médicas, Universidade Estadual de Campinas/SP

As diretrizes de atenção da Triagem Auditiva Neonatal (TAN) foram elaboradas com o objetivo de criar um conjunto de ações para a atenção integral à saúde auditiva na infância: triagem, monitoramento e acompanhamento de desenvolvimento da audição e da linguagem, diagnóstico e (re)habilitação. A TAN deve ser realizada ainda na Maternidade ou no máximo durante o primeiro mês de vida do neonato, em duas etapas (teste e reteste) e orientada pela presença ou não dos indicadores de risco para perda auditiva, ou seja, o protocolo de triagem deve se diferenciar em função da presença ou não dos indicadores. Entretanto, em uma Maternidade pública com vários nascimentos/dia, tornam-se necessárias adaptações desses procedimentos, em função da escassez de profissionais habilitados para a realização da triagem. Sendo assim, propõe-se um protocolo para os neonatos que permanecem na Unidade de Terapia Intensiva ou que tiveram hiperbilirrubinemia (taxa acima de 14 dl/mg) ou com histórico de infecções congênitas principalmente rubéola, com a utilização do Potencial Auditivo Evocado de Tronco Encefálico (modo automático) em duas etapas, preferencialmente com o neonato ainda na Maternidade e outro procedimento para os neonatos que nascem em boas condições de saúde, realizada de modo ambulatorial, com as Emissões Otoacústicas Transientes em duas etapas, sendo uma de triagem com equipamento automático (passa/falha) e outra com o modo clínico. No caso de falhas em ambas as situações, o neonato deve ser encaminhado para diagnóstico com o Potencial Auditivo Evocado de Tronco Encefálico, timpanometria e testes comportamentais, dependendo da idade da criança.